

ESTUDO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Lei Complementar nº 101, art. 16) Isenção de Taxa de Alvará de Localização de Eventos Culturais

1) ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Média da Arrecadação da Taxa de Alvará de Localização de Eventos Culturais nos últimos 5 anos: R\$ 6.872,28

Previsão de arrecadação da Taxa de Alvará de Localização de Eventos Culturais em 2023*: R\$ 7.532,71

Previsão de arrecadação da Taxa de Alvará de Localização de Eventos Culturais em 2024**: R\$ 7.934,20

* Considerando IPCA de 5,38%, PIB de 0,41% e Esforço de Arrecadação de 3,82% (LDO 2023 - Lei 4.774/2022)

** Considerando IPCA de 3,41%, PIB de 1,80% e Esforço de Arrecadação de 0,12% (LDO 2023 - Lei 4.774/2022)

2) ATENDIMENTO A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Meta de Resultado Fiscal para 2023:

Receitas Primárias previstas para 2023 (cfe. Anexo de Metas Fiscais Demonstrativo I constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 - Lei 4.774/2022): R\$ 330.992.000,00

Despesas Primárias previstas para 2023 (cfe. Anexo de Metas Fiscais Demonstrativo I constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 - Lei 4.774/2022): R\$ 311.900.000,00

Meta de Resultado Primário previsto para 2023 (cfe. Anexo de Metas Fiscais Demonstrativo I constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 - Lei 4.774/2022): R\$ 19.092.000,00

O valor previsto de isenção das taxas de alvarás de localização sobre realização de eventos de cunho cultural é de R\$ 7.532,71, e este impacto é inexpressivo na receita primária prevista para 2023 no montante total de R\$ 330.992.000,00, portanto, as isenções previstas neste projeto de lei, não terão impacto significativo no atingimento da Meta de Resultado Primário para 2023 representando apenas 0,039% da meta de R\$ 19.092.000,00.

3) ATENDIMENTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Receitas Previstas para 2023:

Taxa de Alvará de Localização sobre Eventos Culturais: R\$ 7.532,71

Total previsto na Lei Orçamentária Anual 2023 (Lei 4.789/2022): R\$ 7.532,71

O valor previsto da taxa de alvará de localização sobre realização de eventos de cunho cultural está considerada na estimativa de receita da lei orçamentária anual no valor de R\$ 7.532,71, mesmo assim, por representar apenas 0,057% da previsão de arrecadação das taxas (R\$ 13.114.000,00), demonstra que não afetará as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

4) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO

As medidas de compensação não se aplicam, uma vez que, conforme demonstrado no item anterior, o valor previsto de R\$ 7.532,71, por representar apenas 0,057% da previsão de arrecadação das taxas (R\$ 13.114.000,00), demonstra que não afetará as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

5) DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Para os fins do art. 14 da lei Complementar Federal nº 101/2000, DECLARO que a renúncia tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Molon Toigo, Contador(a)**, em 14/08/2023, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 7.172, de 11 de maio de 2022](#).

Nº de Série do Certificado:



A autenticidade deste documento pode ser conferida na [Página de Autenticidade de Documentos](#), informando o código verificador **0212491** e o código CRC **F77F290D**.

Referência: Processo nº 0.013050/2023-51

SEI nº 0212491